



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PARECER Nº 06/2025**

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 7 de 2025, que **Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art 37, da Constituição Federal, ao subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários do Município de Querência -MT, e dá outras providências.**

**I – RELATÓRIO**

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

**II – ANÁLISE**

Em análise ao Parecer Jurídico Nº 02/2025 Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e Relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

O presente parecer visa analisar a legalidade, juridicidade e técnica legislativa da concessão do RGA para servidores públicos e agentes políticos. A medida está amparada no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, garantindo a recomposição inflacionária.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 07/2025 de autoria do Poder Executivo de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

**III- VOTO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 07/2025, de autoria do Executivo Municipal, que: **“Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art 37, da Constituição Federal, ao subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários do Município de Querência -MT, e dá outras providências”** e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: **Aprova**  
Keila Marques: **Aprova**  
Mestre Dragão: **Aprova**

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 151/2025  
Data: 28/02/2025 - Horário: 06:59  
Legislativo



2

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 07/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 2025.

Beatriz Steffen  
Presidente da CCJR

Keila Marques  
Relatora da CCJR

Mestre Dragão  
Membro da CCJR